



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 070/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - EPP

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Maria Madalena, n.º 55, Bairro: Cachoeira, Cidade: Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.504-450, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.395.154/0002-24 e Inscrição Estadual: Isenta, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 063/2017, portador do CPF/MF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, n.º 221, Bairro: Portinari e a CONTRATADA o Sr. Maurício Eduardo Pinto, brasileiro, Portado do RG: 34.3392-80 SSP/SP e CPF: 314.851.608-71.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 057/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 021/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 012/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 3.3.90.39.50.0000.1001.10.30205042.019 (R 6164).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

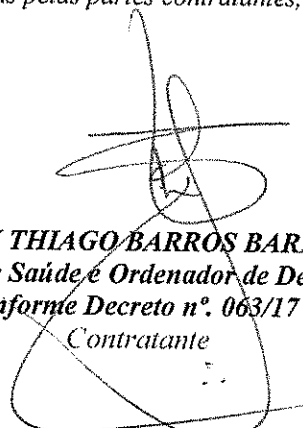
11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ - MS, 20 / 03 / 18


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 063/17
Contratante


MAURÍCIO EDUARDO PINTO
Clínica Odontológica 19 de Dezembro Ltda - EPP
CNPJ nº. 05.395.154/0002-24

Contratada
05.395.154/0002-24

CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19
DE DEZEMBRO LTDA.-ME

RUA MARIA MADALENA, 55
CACHOEIRA - CEP 83504-450

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Testemunhas:


PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES
Matrícula nº 7411-0


JAQUELYNE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula nº 2910-6

CONTRATO Nº 078/2018 - PROCESSO Nº. 213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 186. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 19/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 18.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.36.00.010.0110.3105042.18 (R2344). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Felipe de Oliveira Cajuca (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:61C321C6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018

CONTRATO Nº 081/2018 - PROCESSO Nº. 213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 253, 254 E 255. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 20/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 27.866,60 (vinte e sete mil e sessenta e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.36.00.0010.0110.3105042.18 (R2344). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Marcela Silva de Oliveira (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AE175B19

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018

CONTRATO Nº 070/2018 - PROCESSO Nº. 213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 20/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.39.50.0000.1001.10.30205042.019 (R6164). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Mauricio Eduardo Pinto (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:136F25044

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CAPOTERAPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/04/2018, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B67C64B8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE PASTEURIZADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 10/04/2018, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:46819AB9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (GELADEIRAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/04/2018, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:05F4D3D9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

Contrato: 049/2018–**Processo:** 032/2018 – **Dispensa por Justificativa:**009/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: Dr. Mendonça Consultório Médico Sociedade Simples - ME.

Objeto: *PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LIGAMENTOPLASTIA DO CRUZADO ANTERIOR E MENISCO VIA ARTROSCOPIA PARA ATENDER PACIENTE CITADO NOS AUTOS Nº 0801037-39.2017.8.12.0029, DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EMITIDA PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.*
Valor Total RS: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).

Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Carlos Henrique Mendonça Silva, (pela contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Março de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:706D7EB1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018

Contrato: 050/2018–**Processo:** 032/2018 – **Dispensa por Justificativa:**009/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: PSICCOMEDD – CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA - ME.

Objeto: *PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LIGAMENTOPLASTIA DO CRUZADO ANTERIOR E MENISCO VIA ARTROSCOPIA PARA ATENDER PACIENTE CITADO NOS AUTOS Nº 0801037-39.2017.8.12.0029, DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EMITIDA PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.*
Prazo de Vigência: 12/03/2018 e 08/09/2018. **Valor Total RS:** 1.000,00 (Um mil reais).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).

Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Alan Pizzi, (pela contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Março de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1DC36464

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018, Pregão Presencial nº. 021/2017 - Processo 057/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2065, na página 101, no dia 27 de março de 2017.

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 070/2018 - PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017

LEIA-SE: CONTRATO Nº 070/2018 - PROCESSO Nº. 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

Os demais termos permanecem inalterados. Naviraí – MS, 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:701F635E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, Através do Núcleo de Licitações e Contratos Torna Público, Que Fará Realizar a Licitação Abaixo

Relacionada, Nos Termos da Lei Nº 8.666/93 e Posteriores Alterações, Das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e Dos Decretos Municipais Nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/04/2018, às 8h (horário local).

*O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F0F7A42F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

Contrato: 053/2018–**Processo:** 033/2018 – **Dispensa por Justificativa:**010/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: PSICCOMEDD – CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA - ME.

Objeto: *PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LIGAMENTOPLASTIA DO CRUZADO ANTERIOR E MENISCECTOMIA PARCIAL DO MENISCO MEDIAL VIA ARTROSCOPIA DO JOELHO ESQUERDO PARA ATENDER PACIENTE CITADO NOS AUTOS Nº 0801006-53.2016.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.* **Prazo de Vigência:** 12/03/2018 e 08/09/2018.

Valor Total RS: 1.000,00 (Um mil reais).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).

Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Alan Pizzi, (pela contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Março de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B35C1592

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018

Contrato: 051/2018–**Processo:** 033/2018 – **Dispensa por Justificativa:**010/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI.

Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LIGAMENTOPLASTIA DO CRUZADO ANTERIOR E MENISCECTOMIA PARCIAL DO MENISCO MEDIAL VIA ARTROSCOPIA DO JOELHO ESQUERDO PARA ATENDER PACIENTE CITADO NOS AUTOS Nº 0801006-53.2016.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Prazo de Vigência: 12/03/2018 e 08/09/2018.

Valor Total RS: 5.570,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).

Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Ari Bedin, (pela contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Março de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6CEA7A60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a Servidora Fernanda de Souza San Martin para exercer a função de Fiscal do contrato

O Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 063/2017.

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;

II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;

IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;

V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN**, CPF: 014.560.111-03 matrícula 7353-9 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 08 de Janeiro de 2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Decreto nº. 063/2017


FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN
Fiscal de Contrato



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO N°: 1593/2018

PROCESSO N° 57/2017

Pregão N° 21/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 20/03/18

Fornecedor	10003 CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME
Endereço	RUA MARIA MADALENA, 55 - CACHOEIRA
Cidade	ALMIRANTE TAMANDARÉ UF: PR
CEP	83504-450
CNPJ	05.395.154/0002-24
Ins. Estadual	
Telefone:	(41) 3015-9613

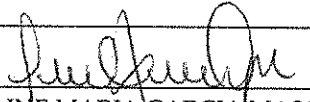
Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto	: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
52	10	504	19	339039500000	6164		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	34575	AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TOTAL - CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.		UN	36,00	148,0000	5.328,00

CONTRATO: 070/2018	Valor Total R\$	5.328,00
--------------------	-----------------	----------

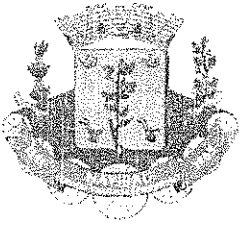
VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018

Emitida por: 
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Núcleo de Licitações e Contratos



Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017

*Mel
revisado
se*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

CTO 70/18

ORGÃO / DOTAÇÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Nº DE EMPENHO/TIPO		RECURSO	
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103020504.2.019.3390.39.00.00 OUTROS		01 FUNDO MUNICIPAL DE SAU SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		001699/ 18Global		Orçamentário	
CREDOR / ENDEREÇO				CPF / CNPJ		Nº DA CONTA	
8294 CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA RUA MARIA MADALENA 55 CACHOEIRA				05.395.154/0002-24		616	
LICITAÇÃO		NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO	
Registro de Preço/Pre		21/2017	PE 1593	57	20.03.18	20.03.18	
VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
308.290,00		14.082,21		5.328,00		8.754,21	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	36	UN	AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TOTAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. PROCESSO N°57/2017 PREGÃO N°21/17 CONTRATO N°70/2018	148,0000		5.328,00	
LOCAL DE ENTREGA						TOTAL GERAL	
						5.328,00	
EMITIDO		VISTO		VISTO		AUTORIZAÇÃO DESPEZA	
Fabricia S. Sousa		Renato Nepolitano CRC:11360/O-6		Clodomiro Nicácio MAT:0052-7			
SERVIDOR		CONTABILIDADE		GERÊNCIA DE FINANÇAS		ORDENADOR DE DESPESAS	
						Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro de Especialidades Odontológicas



COMUNICAÇÃO INTERNA 20/2018/CEO

Data: 08-01-2018

De: Edvan Thiago Barros Barbosa - Gerente de Saúde
Para: Clodomiro Nicácio Nascimento - Gerente de Finanças

Solicitamos que seja realizado contrato do Fornecedor CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA-ME, da Ata de Registro de Preço nº. 012/2017, Processo nº. 057/2017 e Pregão nº. 021/2017, por 120 dias, conforme a Requisição de Empenho 1231/2018. **Solicitamos também Parecer Jurídico.**

Justificativa:

Faz-se necessário para continuarmos atendendo a demanda dos Pacientes do SUS e da microrregião de saúde, que necessitam de Próteses dentárias, totais e parciais, superiores e inferiores, que são atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas.

Recurso: Média Complexidade

Fonte: 131010

Despesa: 6164

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Gerente de Saúde

SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicito que sejam analisadas as REQUISIÇÕES DE PEDIDO DE EMPENHO Nº. 1231/2018 da Ata de Registro de Preço nº. 012/2017 Processo nº. 57/2017 e Pregão nº. 021/2017 cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE**, para que manifeste a concordância com o serviço.

Naviraí – MS, 08 de Janeiro de 2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Gerente de Saúde

AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 08 de Janeiro de 2018.


FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN

Gerenciador de Ata de Registro de Preço nº. 012/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3992

00

ANEXO	LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SITUAÇÃO
I	0001	260	ITEM 260 - CANCELADO	UN	1,000	ITEM DESERTO
I	0001	261	ITEM 261 - CANCELADO	UN	1,000	ITEM DESERTO
I	0001	262	ITEM 262 - CANCELADO	UN	1,000	ITEM DESERTO
I	0001	263	ITEM 263 - CANCELADO	UN	1,000	ITEM DESERTO

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) documentação(ões) de habilitação da(s) licitantes(s) vencedora(s), a qual, após a apreciação dos documentos, decidiu classificar a(s) empresa(s) conforme se segue:

HABILITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HABILITADO	
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	HABILITADO	
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HABILITADO	
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	HABILITADO	
FUJIFILM DO BRASIL LTDA	HABILITADO	
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	HABILITADO	
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME	HABILITADO	
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HABILITADO	
MIRANDA & GEORGINI LTDA-EPP	HABILITADO	
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	HABILITADO	
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	HABILITADO	
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP	HABILITADO	
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI	HABILITADO	

Em seguida, não havendo manifestação de recurso do(s) presente(s), a Pregoeira proclamou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) vencedora(s) do presente Pregão:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA											
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	87	28,100	I	0001	88	21,800	I	0001	135	20,212
I	0001	169	71,250	I	0001	241	71,250	I	0001	168	71,250

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 111.103,82

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA											
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	101	0,061	I	0001	204	1,523	I	0001	250	1,378

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 10.210,30

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA											
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	13	93,150	I	0001	19	5,670	I	0001	44	7,600
I	0001	77	5,050	I	0001	86	7,400	I	0001	95	0,874
I	0001	105	20,271	I	0001	119	1,211	I	0001	127	1,820
I	0001	136	18,600	I	0001	142	4,280	I	0001	143	5,170
I	0001	155	12,762	I	0001	162	30,280	I	0001	172	0,911
I	0001	230	5,440	I	0001	231	3,480	I	0001	236	293,850
I	0001	45	206,795	I	0001	96	6,735	I	0001	132	2,040
I	0001	144	5,720	I	0001	179	254,098	I	0001	144	5,720
I	0001	264	34,300	I	0001	264	34,300	I	0001	264	34,300

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 267.361,85

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP											
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	41	3,600	I	0001	200	0,300	I	0001	216	17,100
I	0001	218	17,100	I	0001	217	17,100	I	0001	217	17,100

ATA DA SESSÃO - PREGÃO Nº 0099/2017

Folha 56 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3993

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 29.514,60

FRIGIFRIM DO BRASIL LTDA															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	9	78,630	I	0001	10	218,400	I	0001	11	222,900	I	0001	12	273,000

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 158.586,00

INDIA INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	118	3,800	I	0001	253	1,650	I	0001	254	1,560	I	0001	255	1,530

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 167.481,50

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	22	0,048	I	0001	36	0,280	I	0001	75	2,390	I	0001	80	30,120
I	0001	82	0,100	I	0001	83	0,090	I	0001	104	5,370	I	0001	109	0,551
I	0001	116	0,048	I	0001	117	0,049	I	0001	129	53,000	I	0001	203	3,210
I	0001	210	0,180												

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 141.876,20

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	186	18,000	I	0001	228	8,100								

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 77.031,00

MIRANDA & GEORGINI LTDA-EPP															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	7	7,900	I	0001	8	4,600	I	0001	14	13,750	I	0001	15	13,680
I	0001	16	13,580	I	0001	21	0,060	I	0001	23	0,050	I	0001	28	41,000
I	0001	29	86,800	I	0001	40	4,300	I	0001	46	11,990	I	0001	47	11,550
I	0001	48	26,000	I	0001	62	27,450	I	0001	65	0,102	I	0001	66	2,060
I	0001	67	2,060	I	0001	70	50,000	I	0001	78	0,180	I	0001	79	18,680
I	0001	85	2,060	I	0001	90	2,060	I	0001	99	13,680	I	0001	105	6,730
I	0001	107	0,940	I	0001	108	2,920	I	0001	113	3,600	I	0001	115	0,050
I	0001	126	0,960	I	0001	138	0,940	I	0001	139	0,940	I	0001	140	0,940
I	0001	141	0,940	I	0001	163	0,940	I	0001	166	26,000	I	0001	167	26,000
I	0001	170	5,200	I	0001	175	2,060	I	0001	176	2,060	I	0001	181	26,000
I	0001	185	25,400	I	0001	197	0,540	I	0001	198	0,360	I	0001	201	0,360
I	0001	208	0,797	I	0001	209	2,060	I	0001	229	0,430	I	0001	232	4,600
I	0001	242	0,430	I	0001	243	0,429	I	0001	257	26,000	I	0001	258	26,000

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.047.413,31

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	72	3,850	I	0001	74	34,100	I	0001	76	10,790	I	0001	81	19,590
I	0001	89	18,390	I	0001	102	27,990	I	0001	120	2,320	I	0001	121	2,250
I	0001	122	2,320	I	0001	123	2,320	I	0001	124	2,320	I	0001	125	2,320
I	0001	130	9,730	I	0001	131	9,730	I	0001	134	12,250	I	0001	193	4,850
I	0001	195	14,350	I	0001	196	0,490	I	0001	211	26,190	I	0001	244	34,180
I	0001	245	34,180												

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 176.264,11

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	17	1,500	I	0001	24	2,280	I	0001	37	1,040	I	0001	50	1,860
I	0001	51	21,880	I	0001	52	33,470	I	0001	53	57,900	I	0001	84	0,440
I	0001	97	4,700	I	0001	98	4,700	I	0001	110	0,500	I	0001	111	0,500
I	0001	112	0,550	I	0001	133	0,650	I	0001	137	1,860	I	0001	142	0,660
I	0001	148	0,690	I	0001	149	0,720	I	0001	150	0,740	I	0001	151	0,820
I	0001	152	0,910	I	0001	153	0,660	I	0001	154	1,190	I	0001	157	0,440
I	0001	158	0,460	I	0001	159	0,470	I	0001	160	0,640	I	0001	164	0,660



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3994
00

I 0001 165/	0,880	I 0001 173/	4,700	I 0001 174/	4,700	I 0001 182/	10,200
I 0001 183/	10,940	I 0001 184/	1,290	I 0001 194/	36,250	I 0001 199/	0,299
I 0001 202/	0,263						

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 208.581,40

DOMINGOS SILVA (RUBIA) - EPP															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	1/	53,000	I	0001	25/	7,992	I	0001	30/	42,000	I	0001	32/	10,050
I	0001	33/	9,030	I	0001	34/	19,840	I	0001	35/	18,480	I	0001	43/	8,850
I	0001	92/	41,520	I	0001	93/	20,890	I	0001	114/	134,050	I	0001	128/	50,700
I	0001	146/	8,900	I	0001	178/	195,000	I	0001	180/	73,500	I	0001	212/	14,950
I	0001	213/	14,950	I	0001	219/	25,810	I	0001	223/	25,260				

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 364.355,24

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI															
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	31/	26,900	I	0001	39/	3,300	I	0001	63/	2,000	I	0001	238/	2,830
I	0001	248/	10,950	I	0001	249/	10,950	I	0001	265/	10,950				

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 168.417,00

Nada mais a registrar em Ata, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto do presente pregão e encerrou a sessão, sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

SÂMIA APARECIDA NUNES
PREGOEIRA

PATRICIA FABIANA GONCALVES
EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLE
EQUIPE DE APOIO

JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CÉSAR FERREIRA DA SILVA
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

ENOCHE CANDIDO
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

RODRIGO JEAN MASCIEL BRASIL SILVA
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP

WILSON GALLEGO
FUJIFILM DO BRASIL LTDA

MARCELA SILVA DE OLIVEIRA
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA-ME

FELIPE DE OLIVEIRA CAJUÇA
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLEBER MORAES LIMA
MIRANDA & GEORGINI LTDA-EPP

ALEX TOGNASINI
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA-ME

FAGNER CARLOS DA SILVA
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ELVIS APARECIDO MARIANI
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
PARA USO MEDICO EIRELI

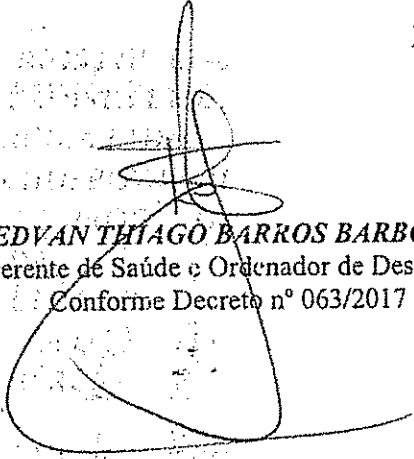


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº. 312/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 213/2017, Pregão Presencial n.º. 99/2017 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

POLLO HOSPITALAR LTDA
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FUJIFILM DO BRASIL LTDA
MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME.
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

Naviraí - MS, 14/08/2017


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 33, de 5 de maio de 2014, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a seguir discriminada, com efeito a partir do dia 9 de agosto de 2017.

I. EMEIEF. Vereador Odécio Nunes de Matus - Tipologia "A".

Nº	MATRÍCULA	CARGO/NOME	CARGA HORÁRIA
1	1055-0c1924-0	Coordenadora: Daniela da Silva Santelli	40h

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, a servidora ora designada perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº. 190, de 7 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:BF6F48BE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2017

PROCESSO Nº. 271/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PINCÊIS E REABASTECEDORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: N. M. REBELO - ME, com no lote 001, itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, totalizando o valor de R\$ 174.495,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Naviraí - MS, 10 de agosto de 2017.

JUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 271/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 126/2017

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 271/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 126/2017

JOSÉ IZAURI DE MACEDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D1E841E5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017

PROCESSO Nº. 271/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PINCÊIS E REABASTECEDORES (CONFORME TERMO DE**

REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: N. M. REBELO - ME, com no lote 001, itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 064/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí - MS, 14 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D4E7A3FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 108/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO: 300/2017 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 108/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 92/2017/GESAU, EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO OS AUTOS DE AÇÃO CIVIL Nº. 0801547-52.2017.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
EMPRESA VENCEDORA: KAZUKO TANAKA, CNPJ: 00.818.504/0001-13.
VALOR TOTAL R\$ 6.064,20 (seis mil sessenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de Agosto de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:49338C95

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017

PROCESSO Nº. 213/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FÁRMACIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: POLLO HOSPITALAR LTDA, com os itens: 001, 025, 030, 032, 033, 034, 035, 043, 092, 093, 114, 128, 146, 178, 180, 212, 213, 219 e 223, totalizando o valor de R\$ 364.355,24 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP**, com os itens: 041, 200, 216, 217 e 218, totalizando o valor de R\$ 29.514,60 (vinte e nove mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos), **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**, com os itens: 204 e 250, totalizando o valor de R\$ 10.088,30 (dez mil oitenta e oito reais e trinta centavos), **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, com os itens: 118, 253, 254 e 255, totalizando o valor de R\$ 167.481,50 (cento e sessenta e sete mil

quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 087, 088, 135, 168, 169 e 241, totalizando o valor de R\$ 111.103,82 (cento e onze mil cento e três reais e oitenta e dois centavos), DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 013, 019, 044, 045, 077, 086, 095, 096, 106, 119, 127, 132, 136, 142, 143, 144, 155, 162, 172, 179, 230, 231, 236 e 264, totalizando o valor de R\$ 267.361,85 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), FUJIFILM DO BRASIL LTDA, com os itens: 009, 010, 011 e 012, totalizando o valor de R\$ 158.586,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais), MIRANDA & GEORGINI LTDA, com os itens: 007, 008, 014, 015, 016, 021, 023, 028, 029, 040, 046, 047, 048, 062, 065, 066, 067, 070, 078, 079, 085, 090, 099, 105, 107, 108, 113, 115, 126, 138, 139, 140, 141, 163, 166, 167, 170, 175, 176, 181, 185, 197, 198, 201, 208, 209, 229, 232, 242, 243, 257 e 258, totalizando o valor de R\$ 1.047.413,31 (hum milhão quarenta e sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos), MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, com os itens: 072, 074, 076, 081, 089, 102, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 131, 134, 193, 195, 196, 211, 244 e 245, totalizando o valor de R\$ 176.264,11 (cento e setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 186 e 228, totalizando o valor de R\$ 77.031,00 (setenta e sete mil e trinta e um reais), MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com os itens: 022, 036, 075, 080, 082, 083, 104, 109, 117, 129, 203 e 210, totalizando o valor de R\$ 141.876,20 (cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os itens: 017, 024, 050, 051, 052, 053, 084, 097, 098, 110, 111, 112, 133, 137, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 173, 174, 182, 183, 184, 194, 199 e 202, totalizando o valor de R\$ 208.581,40 (duzentos e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, com os itens: 031, 039, 063, 238, 248, 249 e 265, totalizando o valor de R\$ 168.417,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais). Os Itens 049, 068, 073, 100, 177, 205, 207, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 237, 240, 247, 251, 252, 256, foram considerados FRACASSADOS E/OU DESERTOS.

Naviraí - MS, 14 de agosto de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 213/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 099/2017

SÂMIA APARECIDA NUNES

Pregoeira Oficial

Matrícula Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 213/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 099/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,

Gerente de Saúde e

Ordenador de Despesas

Conforme Decreto Nº 063/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:9FFA1B5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que CONVOCA a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 058/2017, gerado através do PROCESSO nº. 213/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2017. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES

(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FÁRMACIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESAS:** POLLO HOSPITALAR LTDA CNPJ 09.204.127/0001-05, DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP CNPJ 10.396.394/0001-00, COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME CNPJ 09.315.996/0001-07, INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ 59.309.302/0001-99, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 01.328.535/0001-59, DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 08.835.955/0001-70, FUJIFILM DO BRASIL LTDA CNPJ 60.397.874/0001-56, MIRANDA & GEORGINI LTDA CNPJ 10.596.721/0001-60, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ 24.595.488/0001-05, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.343.029/0001-90, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME CNPJ 23.121.920/0001-63, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 52.202.744/0003-54 e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI CNPJ 12.069.550/0001-46. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.I do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

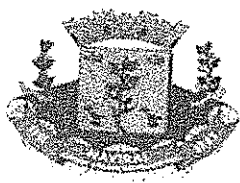
Naviraí - MS, 14 de agosto de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:6CB15466

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017

PROCESSO Nº. 248/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS EM GERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **Empresas Vencedoras:** J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com os itens: 019 e 021, totalizando o valor de R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 002, 006, 007, 011 e 015, totalizando o valor de R\$ 15.471,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais); LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, com os itens: 001, 003, 004, 008, 009, 013, 014, 016 e 017, totalizando o valor de R\$ 19.810,25 (dezenove mil oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos); MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o item: 023, totalizando o valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, com os itens: 005, 018, 020 e 022, totalizando o valor de R\$ 5.407,00 (cinco mil quatrocentos e sete reais) e M S S DE ALMEIDA - ME, com os itens: 010 e 012, totalizando o valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017

PROCESSO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicentro Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 008/2017, portador do CPF/MF n.º 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG n.º 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belfrio Pereira de Souza, n.º. 355, Bairro: Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 21/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME** CNPJ 05.395.154/0002-24, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001 e 002, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 021/2017, Processo n.º 057/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

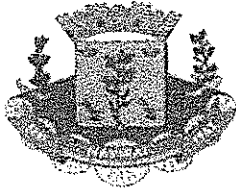
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

raça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefax (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: pregao@navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

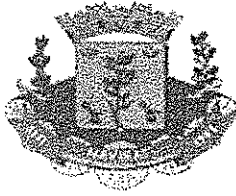
4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

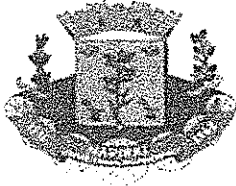
8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

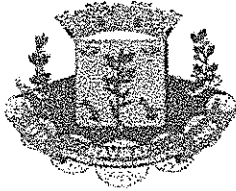
10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

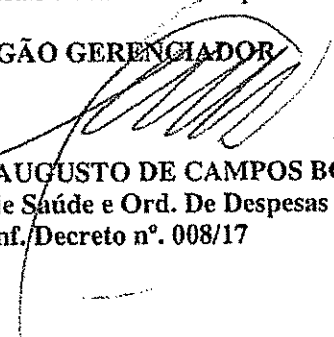
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf./Decreto nº. 008/17

Naviraí - MS, 29/03/2017.


FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí - MS, 12/04/2017.


MAURÍCIO EDUARDO PINTO

CPF 314.851.608-71

CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - EPP
CNPJ 05.395.154/0002-24





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017

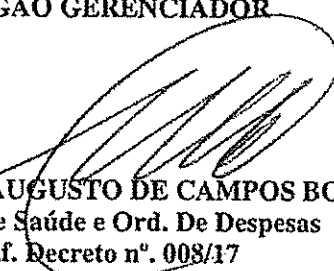
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 012/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 021/2017 - Processo nº. 057/2017.


Nome da Empresa: CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - EPP
CNPJ: 05.395.154/0002-24 Insc. Estadual: Isenta
Endereço: Rua Maria Madalena, 55 - Cachoeira
Cidade: Almirante Tamandaré - PR CEP: 83.504-450
Telefone/ Fax: (41) 3015-9613
e-mail: edilainececon@yahoo.com.br
Responsável: Maurício Eduardo Pinto
CPF: 314.851.608-71 RG: 34.3392-80 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	34575	AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TOTAL - CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	UN	300,00	148,00	44.400,00
2	34576	AQUISIÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL - CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	UN	300,00	248,00	74.400,00
Valor Total R\$					118.800,00	

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


Naviraí - MS, 29 / 03 / 2017.


FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONIFÁCIO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 008/17


FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 13 / 04 / 2017.


MAURÍCIO EDUARDO PINTO
CPF 314.851.608-71
CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - EPP
CNPJ 05.395.154/0002-24



MUNICIPAL. PRAZO: 20/03/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 62.195,22 (sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.3.0205.04.2.035-33.90.30.09 (R 3867). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicentro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Dirceu da Silva Leite (Contratada).

Naviraí - MS, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4330FA8C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2017

CONTRATO Nº 089/2017 - PROCESSO Nº. 439/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí - MS - CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 035, 077, 086, 092, 117, 127, 134, 144, 176, 236, 252, 261, 264, 295, 296 e 352, PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL. PRAZO: 20/03/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 22.453,50 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.3.0205.04.2.035-33.90.30.09 (R 3867). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicentro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Odair José Balestrin (Contratada).

Naviraí - MS, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0AE509BF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2017

CONTRATO Nº 090/2017 - PROCESSO Nº. 439/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí - MS - CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 044, 052, 081, 087, 109, 110, 119, 120, 122, 123, 142, 150, 152, 153, 154, 155, 159, 161, 175, 180, 194, 195, 205, 257, 265, 273, 275, 276, 281, 304, 334, 349, 361, 362, 373, 378, 380, 386, 387, 409, 433 e 478, PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL. PRAZO: 20/03/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 159.514,70 (cento e cinquenta nove mil quinhentos e catorze reais e setenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.3.0205.04.2.035-33.90.30.09 (R 3867). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicentro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Roberto Haranaka (Contratada).

Naviraí - MS, 20 de março de 2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:940BF1BD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

PROCESSO Nº. 069/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE

NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 45.680,44 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 069/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 024/2017

Naviraí - MS, 10 de abril de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 069/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 024/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2BA94C5F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO Nº. 057/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME com os itens 001e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 012/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí - MS, 12 de abril de 2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:423237F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

PROCESSO Nº. 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, com os itens: 001, 006, 007, 008, 012, 013 e 014, totalizando o valor de R\$ 186.024,88 (cento e oitenta e seis mil vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP, com os itens: 002, 003 e 011, totalizando o valor de R\$ 77.459,50 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e PIRATINI LTDA - EPP, com os itens: 005, 009 e 015, totalizando o valor de R\$ 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 017/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 006/2017 - Viviane Ribeiro Bogarim - Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 197/2016. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 017/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 006/2017 - Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 1231 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicácio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº. 57/2017

Pregão Nº. 21/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/01/18

Fornecedor	: 10003- CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME
Endereço	: RUA MARIA MADALENA FONE: (41) 3015-9613
Cidade	: ALMIRANTE TAMANDARÉ UF: PR
CNPJ	: 05.395.154/0002-24

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
Justificativa da solicitação	: Serviço contínuo de Próteses Dentárias.

Projeto/Atividade	: Manutenção da Media Complexidade Ambulatorial
-------------------	-------------------------------------------------

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO	Componente Limite Financeiro da Média e
----------------------------------	-----------------------------------------

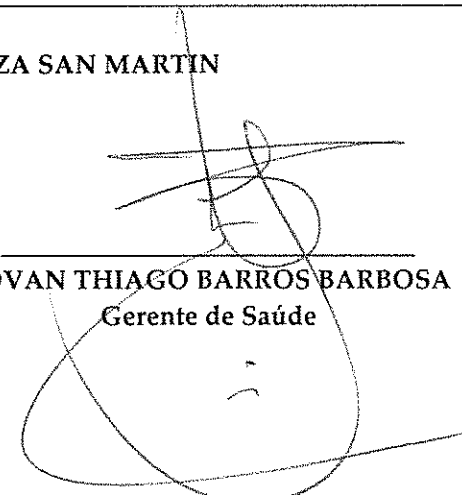
3.3.90.39.50.0000.10.03.10.302.0504.2.019

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso
52	10	504	19	339039500000	6164	131010

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	34575	AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TOTAL - CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.		UN	36,00	148,0000	5.328,00

Valor Total R\$	5.328,00
------------------------	-----------------

Emitido Por: FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde

39244294



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

PARECER JURÍDICO

Processo nº 057/2017
Pregão Presencial nº 021/2017
Ata de Registro de Preço nº 012/2017

Trata-se de Comunicação Interna nº 020/2018/CEO da Gerência de Saúde, solicitando Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de aquisição de prótese dentária, referente à requisição nº 1231/2018, em favor da empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME**.

Justifica a Gerencia que a referida aquisição se faz necessária, para atender a demanda dos pacientes do SUS e da microrregião de Saúde que necessitam de Próteses dentárias.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço nº 012/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

É o relatório, passa-se a opinar.

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preços objetivando a aquisição futura de prótese dentária (conforme termo de referência) para atender a Gerência de Saúde do Município de Naviraí/MS, estando apto para atender o presente pedido.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a aquisição do item 01 (36 unidades).

Pois bem.

Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. **As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.** Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório).** (grifo nosso).




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 13/04/2018.

Ante o exposto, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** do item ora solicitado com relação à requisição nº 1231/2018, no valor de **R\$ 5.328,00** (cinco mil e trezentos e vinte e oito reais), **por um período de 180 (cento e oitenta) dias**, em favor da empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME**.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 08 de janeiro de 2018.


Goreth de Aguiar
Procuradora Adjunta
OAB/MS 13.297